

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 922, DE 2003

(e PROJETO DE LEI Nº 2.873, DE 2004, apensado)

Denomina “Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre” o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Autor: Deputado Davi Alcolumbre

Relator: Deputado Nilson Pinto

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Davi Alcolumbre, pretende denominar “Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre” o Aeroporto Internacional de Macapá, no Estado do Amapá. A iniciativa objetiva homenagear o Sr. Alberto Alcolumbre, empresário e comerciante de Macapá, conhecido pela solidariedade oferecida ao próximo, pela dedicação ao trabalho e pela prática dos ensinamentos judaicos.

Apensado a ele, encontra-se o Projeto de Lei nº 2.873, de 2004, do Deputado Valdenor Guedes, que “denomina ‘Aeroporto Internacional de Macapá Janary Gentil Nunes’ o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá”. A proposta tem o intuito de homenagear o Sr. Janary Gentil Nunes,

primeiro governador do Amapá e político que esteve à frente do Estado por mais tempo.

A proposição principal e a apensada foram distribuídas à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Educação e Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou parecer favorável ao Projeto de Lei nº 922, de 2003, na forma do substitutivo oferecido, e contrário ao Projeto de Lei nº 2.873, de 2004. Segundo a referida Comissão, tanto a proposição principal quanto a apensada atendem ao disposto na Lei nº 5.917, de 1973 e na Lei nº 1.1909, de 1953, textos legais que regulamentam a denominação de aeroportos no Brasil.

A opção dos membros da Comissão de Viação e Transportes pela iniciativa principal, o Projeto de Lei nº 922, de 2003, do Deputado Davi Alcolumbre, fundamentou-se no fato de que o ex-governador do Amapá, Janary Gentil Nunes, já teria sido anteriormente homenageado ao emprestar seu nome à rodovia BR-156.

Cabe, nos termos do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação e Cultura (CEC) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

As iniciativas em exame propõem, ambas, alterar a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá, no Estado do Amapá, para acrescentar o nome de um cidadão a quem se deseja prestar reconhecimento.

A proposição principal, Projeto de Lei nº 922, de 2003, do Deputado Davi Alcolumbre, propõe homenagear Alberto Alcolumbre, empresário e comerciante da cidade de Macapá. A apensada, Projeto de Lei nº 2.873, de 2004, de autoria do Dep. Valdenor Guedes, visa a louvar Janary Gentil Nunes, primeiro governador e atuante político do Estado do Amapá.

Como se vê, cada uma delas sugere diferente homenagem. Ambos os projetos fundamentam-se no inquestionável mérito dos homenageados. Cabe a esta Comissão de Educação e Cultura a difícil tarefa de examinar as duas propostas e decidir-se por apenas uma, com apoio no mérito do preito cívico pretendido pelos dois projetos.

A Comissão de Viação e Transportes, diante da necessidade de aprovar apenas uma das iniciativas propostas, quando as duas proposições em exame cumpriam as exigências legais relativas à denominação de aeroportos, optou por aquela que propunha uma homenagem inédita. O fato de o ex-governador do Estado do Amapá, Janary Gentil Nunes, já ter sido reconhecido quando da denominação da BR -156 desaconselharia novo protesto de respeito e consideração.

Acompanhando a decisão da Comissão de Viação e Transportes, adotamos a escolha do Sr. Alberto Alcolumbre para o recebimento do preito. Como esclarece em sua justificção o autor do Projeto de Lei nº 922, de 2003, Deputado Davi Alcolumbre, o Sr. Alberto Alcolumbre, empresário e

comerciante, foi cidadão exemplar que *“resumiu sua vida a dois princípios: trabalho e solidariedade”*.

O mérito cívico da homenagem proposta pelo Projeto de Lei nº 922, de 2003, portanto, é inequívoco. A pessoa que se deseja homenagear, o Sr. Alberto Alcolumbre, é conhecida na cidade de Macapá por sua atuação generosa e amigável. Como nos informa o autor da proposta, *“inúmeras foram as vezes em que, nas ruas, nas casas de amigos e de pessoas que jamais havia visto, no aeroporto, em suas viagens de negócios e tratamento, nas noites de Natal, de Páscoa, ou em outras datas comemorativas, era visto praticando os mais nobres ensinamentos judaicos, herança valorosa de sua família”*.

Encampando a argumentação do nobre autor do Projeto, acatamos a recomendação de que o Sr. Alberto Alcolumbre, por sua alegria, grandeza de caráter e humanidade merece ser lembrado pelo Estado do Amapá.

Em razão do exposto, acolhemos o Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, que decide pela aprovação do Projeto de Lei nº 922, de 2003, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.873, de 2004.

Sala da Comissão, em de de 2004

Deputado Nilson Pinto
Relator